

LEI Nº 1.249 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nº de ordem: <u>1.249 / 2018</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>04 / 07 / 2018</u>
<u>Michelle</u> Responsável

"Acrescenta à Lei Municipal 1.244/2018, atribuição do cargo de Fiscal de Tributos do município de Montividiu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a atribuição de "lançamento de créditos tributários no âmbito distrital ou municipal", ao quadro de atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, constante na Lei Municipal nº 1.244, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal